



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela  
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social  
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.  
CEP 35650-000 – Pitangui/MG

## RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de indicação de novo membro realizada através do ofício de nº 37/2021/CRAS, em cumprimento ao que determina o art. 23, inciso II letra E, da Lei Municipal nº 2.267/2014, representante da Sociedade Civil no âmbito municipal, no segmento para representação dos “Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”, ficando este representado agora na qualidade de suplente pelo Sr. Leonardo Freitas Santos.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 29 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de novo membro realizada através do ofício de nº 37/2021/CRAS, em cumprimento ao que determina o art. 23, inciso II letra E, da Lei Municipal nº 2.267/2014, representante da Sociedade Civil no âmbito municipal, no segmento para representação dos “Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”, ficando este representado agora na qualidade de suplente pelo Sr. Leonardo Freitas Santos, conforme descrito abaixo:

### Representante dos “Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”:

Suplente: Leonardo Freitas Santos

CPF: 053.690.206-20

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução 17/21 foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Faço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 29 / 04 / 21  
Geraldo Lemos  
Controle Interno Assinatura  
Matrícula 2164-7  
Prefeitura Municipal de Pitangui

Pitangui/MG, 29 de Abril de 2021.

Bruna Karla da Silva  
Presidente do CMAS